



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Aos oito dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2980. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Lígia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Cléber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 15.08.2018

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões, São Pedro das Missões

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 08.10.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 93ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Titular	04.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 30.09.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	José Frederico Sanches Schulte	- Juiz Titular de 29/09/2017 a 15/04/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação no período de 13/03 a 18/03/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi; - Atuação em regime de exceção, no período de 28/03 a 11/05/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi; - Atuação em regime de exceção, no período de 17/09 a 11/10/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.
3	Bruno Marcos Guarnieri	- Atuação no período de 19/03 a 01/04/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.
4	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 04/04 a 15/04/2018, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Roberta Testani	- Atuação no período de 16/04 a 13/05/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
6	Diogo Guerra	- Atuação no período de 14/05 a 03/06/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 04/06 a 01/07/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
7	Lígia Maria Fialho Belmonte	Juíza Titular desde 04.06.2018 – Há 1 ano, 4 meses e 5 dias*
8	Adriana Ledur	- Atuação em regime de exceção, no período de 20/08 a 16/09/2018, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.
9	Eliseu Cardoso Barcellos	- Atuação nos dias 18/09 e 19/09/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
10	Fernando Reichenbach	- Atuação no período de 05/11 a 18/11/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
11	Mariana Vieira da Costa	- Atuação nos dias 19/11 a 02/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular; - Responder pela unidade judiciária nos dias 03 e 04/12/2018, em virtude de férias da Juíza Titular.
12	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias da Juíza Titular.
13	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen)	- Responder pela unidade judiciária nos períodos de 03 a 05/07 e 08 a 11/07/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação em Frederico Westphalen.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Lígia Maria Fialho Belmonte	Férias	04.06.2018 a 01.07.2018	28 dias
		Gozo de saldo de férias	18.09.2018 a 19.09.2018	2 dias
		Férias	05.11.2018 a 04.12.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		LTS	03.07.2019 a 04.07.2019	2 dias
		LTS	05.07.2019 a 11.07.2019	7 dias
		Férias	17.07.2019 a 15.08.2019	30 dias
	José Frederico Sanches Schulte	Licença-paternidade	13.03.2018 a 01.04.2018	20 dias
		Férias	04.04.2018 a 03.05.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02.10.2019)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cleber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	06.09.1994
2	Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.06.2018
3	Sirlei Terezinha Kristoschek	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.1994
4	Aline Trein	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14.01.2016
5	Diogo Fortes Machado	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.12.2014
6	Jefferson Doly Westphalen Michel	TJAA	Assistente (FC02)	02.06.1997
7	Giovani Tassi	TJAA	-	10.04.2017
AJ-OJAF	Divina Aparecida Caumo Serro	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		14.10.2002
AJ-OJAF	Roni Gilberto Freitas Silveira			08.10.2012

SERVIDORES VINCULADOS À VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mário Alcides Paixao Pereira	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	11.11.2010
2	Fabian Leomar Nunes de Andrade	TJAA	Assistente (FC02)	27.09.2011
3	Amanda Bohrz Marchiori	TJAA	Assistente (FC02)	29.01.2018
4	Alice Pedrolo Giroto	TJAA	-	18.11.2009
5	João Roberto dos Santos	TJAA	-	28.05.2014
6	Gerion Dahlke	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança		23.11.2009

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Márcio Cardoso Trindade	06.10.2017	26.04.2018	6 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Andrea Grasseti Pacheco Guimarães	01.09.2016	10.01.2019	2 anos, 4 meses e 10 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desª Kariina Saraiva Cunha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Cleber Eduardo Padilha Vilande	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	7	13
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Sirlei Terezinha Kristoschek	LPF - Doença em pessoa da família	9	11
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Aline Trein	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

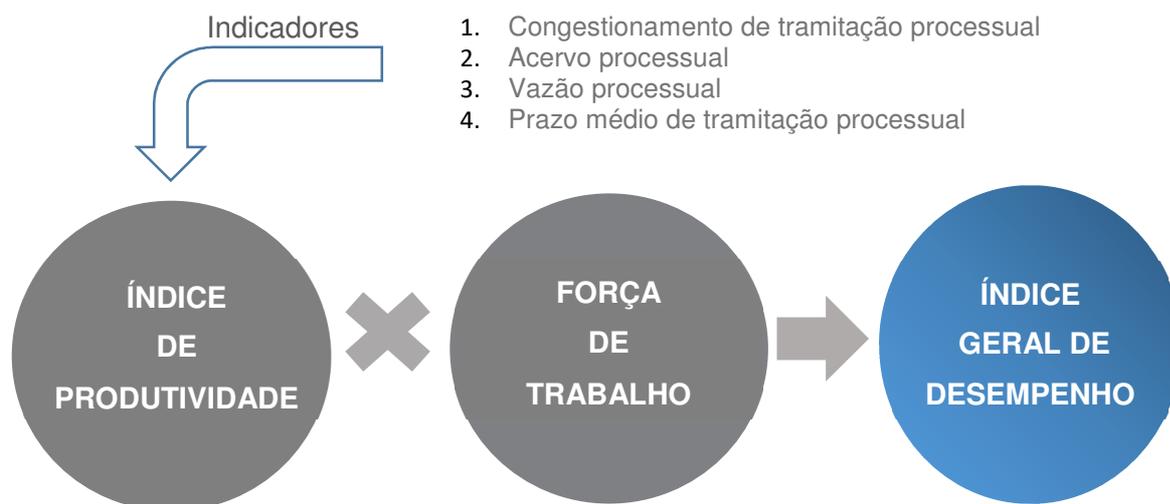


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	851	871	486	736,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores												Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	1	2	2	2	2	1				
Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
1	Posto de Panambi	0,16	0,35	0,77	0,34	0,55	0,46	0,28	0,39	0,45	0,44	71%	0,31		
2	Palmeira das Missões	0,22	0,19	0,68	0,37	0,65	0,25	0,38	0,46	0,45	0,42	91%	0,38		
3	2ª Santa Rosa	0,28	0,05	0,63	0,46	0,68	0,35	0,14	0,31	0,55	0,39	99%	0,39		
4	Soledade	0,30	0,14	0,62	0,48	0,79	0,47	0,27	0,31	0,42	0,43	93%	0,40		
5	1ª Santa Rosa	0,25	0,10	0,72	0,54	0,87	0,37	0,19	0,55	0,57	0,46	93%	0,43		
6	Lagoa Vermelha	0,16	0,33	0,66	0,38	0,86	0,32	0,13	0,43	0,45	0,40	111%	0,44		
7	Encantado	0,26	0,19	0,66	0,32	0,91	0,61	0,28	0,52	0,46	0,48	98%	0,47		
8	Camaquã	0,26	0,17	0,76	0,83	0,65	0,30	0,27	1,00	1,00	0,57	87%	0,50		
9	Triunfo	0,56	0,41	0,82	0,98	0,64	1,00	0,90	0,31	0,48	0,70	74%	0,52		
10	Alegrete	0,14	0,26	0,83	0,45	0,80	0,25	0,04	0,82	0,92	0,49	109%	0,53		
11	Santana do Livramento	0,43	0,28	0,86	1,00	1,00	1,00	0,20	0,63	0,66	0,67	87%	0,58		
12	Sao Borja	0,41	0,31	0,83	0,55	0,97	0,37	1,00	0,70	0,77	0,67	100%	0,67		
Média		0,30	0,21	0,76	0,56	0,77	0,59	0,33	0,59	0,62	0,54	93%	0,58		

501 - 750
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

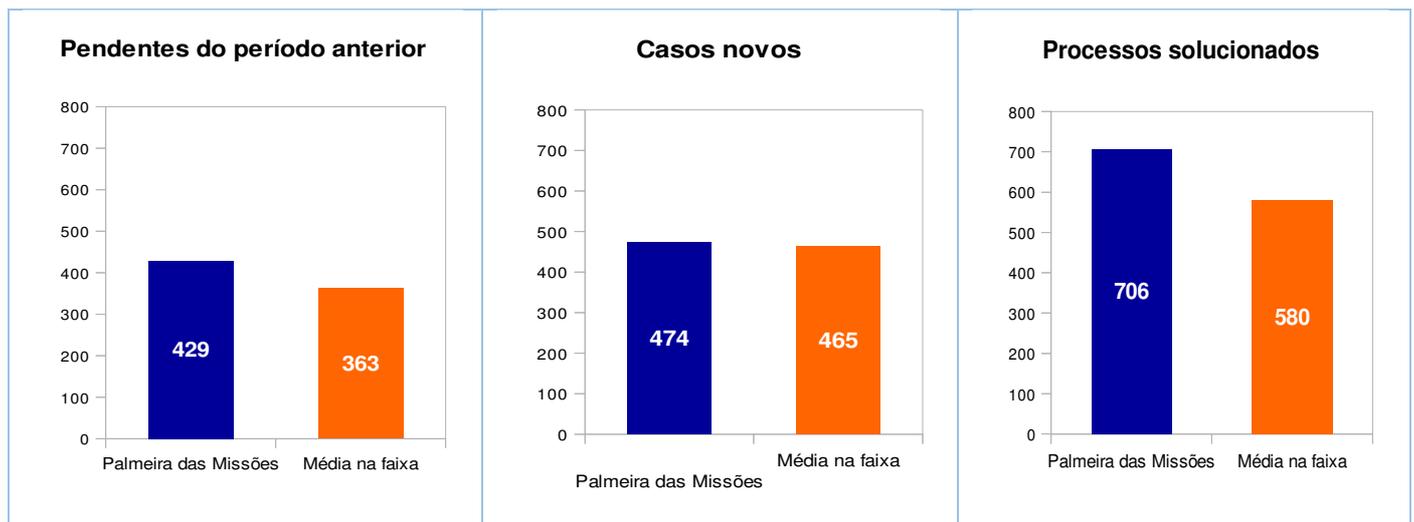
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,30	4º/12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{706}{429 + 474 + 2} \right) \Rightarrow 0,22$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	429	362,58	18,32%	
B	Casos novos	474	465,00	1,94%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	2,25	-11,11%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	905	829,83	9,06%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	289	260,50	10,94%	
F	Processos conciliados – conhecimento	354	271,92	30,19%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	643	532,42	20,77%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	63	47,67	32,17%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	706	580,08	21,71%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	78,01%	69,90%	11,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,22	0,30	-26,94%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 429 processos, valor 18,32% superior à média da respectiva faixa (362,58), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (706) foi superior em 21,71% à média da respectiva faixa de movimentação processual (580,08); dessa forma, constata-se que foi em razão, principalmente, do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 48,62% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ligia Maria Fialho Belmonte (J1)	1	198	297	42	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,50% das sentenças prolatadas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se uma média inferior a duas conversões mensais – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (46,41%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de 32 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	74	98	32,43%
Aguardando encerramento da instrução	282	97	-65,60%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	14	-64,10%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	34	2	-94,12%
TOTAL	429	211	-50,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,21	5º/12

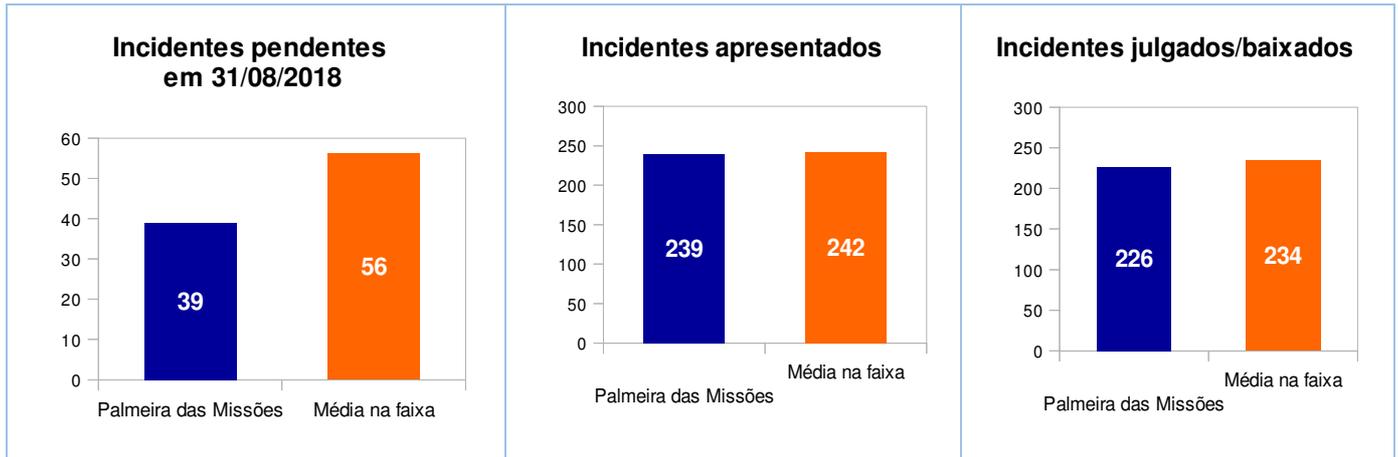
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{226}{39 + 239} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	39	56,17	-30,56%	
B	Incidentes apresentados	239	241,83	-1,17%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	278	298,00	-6,71%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	226	234,25	-3,52%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,29%	78,61%	3,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,21	-12,56%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,76	5ª/12

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{198}{433 + 190} \right) \Rightarrow 0,68$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	149	346,17	-56,96%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	284	500,08	-43,21%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	433	846,25	-48,83%	▲
D	Execuções iniciadas	190	225,00	-15,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	623	1.071,25	-41,84%	▲
F	Execuções Finalizadas	198	262,00	-24,43%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		31,78%	24,46%	29,95%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,68	0,76	-9,70%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,78% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,46%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (433) era consideravelmente inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (198) foi inferior em 24,43% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,56	3º/12

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 260 + 55 + 433 + 34 → 782

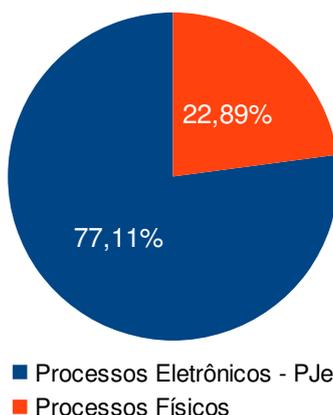
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	782	➔	0,37
Maior acervo na faixa de movimentação		2.138		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	744	73,59%	603	77,11%
Processos Físicos	267	26,41%	179	22,89%
Total	1.011	100,00%	782	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 744 para 603, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 267 para 179. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 22,89% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	487	260	-46,61%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	49	55	12,24%
Pendentes de finalização na fase de execução***	436	433	-0,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	39	34	-12,82%
Total	1.011	782	-22,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 22,65%, passando de 1.011 para 782 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 34,55% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.191,75 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as doze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,77	3º/12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

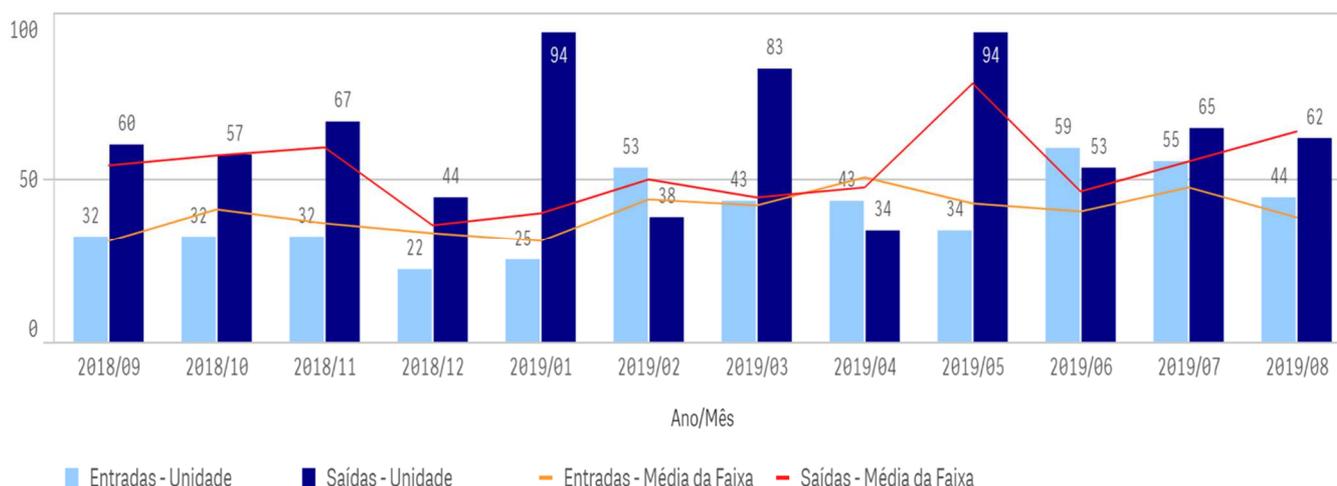
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{493}{751} = 0,66$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,66}{1,01} = 0,65$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	493	751	152,33%
Média unidades similares	480,00	619,58	129,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (152,33%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (129,08%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,59	1º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{106,23}{426,57} \Rightarrow 0,25$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	271,93	106,23	-60,93%
Média unidades similares	276,81	251,21	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,33	10º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{44,35}{115,27} \Rightarrow 0,38$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	31,83	44,35	39,32%



Média unidades similares	43,98	38,36	-12,79%
---------------------------------	-------	-------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,59	6º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.666,29}{3.617,41} \Rightarrow 0,46$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	1.738,68	1.666,29	-4,16%
Média unidades similares	2.068,56	2.125,90	2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,62	2º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.357,64}{3.033,83} \Rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	1.234,62	1.357,64	9,96%
Média unidades similares	1.858,11	1.866,21	0,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,54	3º/12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,22 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,25 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,45 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,42$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o terceiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (melhor colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (antepenúltima colocada entre as doze unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cleber Eduardo Padilha Vilande	01/09/2018	31/08/2019	365	13	352	0,96
Sirlei Terezinha Kristoschek	01/09/2018	31/08/2019	365	11	354	0,97
Giovani Tassi	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Jefferson Doly Westphalen Michel	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Diogo Fortes Machado	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Aline Trein	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Andrea Grasseti Pacheco Guimaraes	01/09/2018	10/01/2019	132	12	120	0,33
TOTAL						7,26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 736 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,26}{8}$	→	91%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,42 x 91%	→	0,38
---------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (terceira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (91%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
484	914	188,84%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	
436	431	98,85%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
449	854	52,58%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
145	200	137,93%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	3
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	5	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	24	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	0
8º	Banco do Brasil S.A.	12	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
67	20	65	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
368	417	113,32%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
662	685	103,47%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
229	390	58,72%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
171	141	82,46%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
8	8	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º Estado do Rio Grande do Sul	5	8	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	10	
4º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
5º Caixa Econômica Federal - CEF	0	1	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	1	
7º Banco do Brasil S.A.	5	0	
8º Banco Bradesco S.A.	1	0	
9º Banco Itaú Unibanco S.A.	1	0	
10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2	

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
20	22	19	Indicativo de não cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Quinzenalmente, 3 ou 4 U	Todas, 4 ou 5 P	-	-
Tarde	Todas, sendo, em média, 8 I e 4 U	Todas, 4 ou 5 P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04-10-2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Obs.: CPIs, que são esporádicas, são designadas como sendo o 5º P, terça/tarde ou quarta/manhã, conforme disponibilidade de pauta.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	474	297	62,66%
Média unidades similares	465,00	321,67	69,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	18-11-2019	25-11-2019
Una Sumaríssimo	12-11-2019	22-10-2019
Instrução	24-03-2020	04-03-2020
Tentativa de acordo em execução	02-10-2019	23-10-2019
CPI's	04-12-2019	10-12-2019

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04-10-2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	53,41
	Média Ordinário	59,71	50,22	-15,89%
	Média Geral	57,97	48,50	-16,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,01	40,83	140,02%
	Média Ordinário	266,64	259,38	-2,73%
	Média Geral	215,29	241,06	11,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	4	11	1	1	0	17
Fernando Reichenbach	8	12	8	0	0	28
Gilmara Pavão Segala	13	26	0	0	0	39
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	1	0	1
Ligia Maria Fialho Belmonte	219	292	32	6	3	552
Mariana Vieira da Costa	12	13	0	0	0	25
TOTAL	256	354	41	8	3	662

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.018	188	18,47%
TOTAL	1.018	188	18,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 188 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 18,47% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 04.10.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **03** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Ligia Maria Fialho Belmonte** (nºs 0020303-64.2019.5.04.0541, 0020851-26.2018.5.04.0541, 0020339-09.2019.5.04.0541, conclusos em 22.05, 16.06 e 16.08.2019, respectivamente).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 04.10.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 72 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 de outubro.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 72 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 de outubro.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 24 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia anterior, 07 de outubro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 07 de outubro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos era mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", era realizado quando processo estava apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo parcelado após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execuções. Conforme informações do Diretor, quando a dívida é relativa às despesas processuais, os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	86	87	1,16%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	130	32	-75,38%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	376	407	8,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020416-86.2017.5.04.0541

0020999-08.2016.5.04.0541

0020970-21.2017.5.04.0541

0105400-52.2007.5.04.0541

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0020877-58.2017.5.04.0541

0021239-60.2017.5.04.0541

0021241-30.2017.5.04.0541

0021245-67.2017.5.04.0541

0020965-67.2015.5.04.0541

0021240-45.2017.5.04.0541

0021242-15.2017.5.04.0541

0021248-22.2017.5.04.0541

b) Exceções de incompetência

0020193-07.2015.5.04.0541

0020220-82.2018.5.04.0541

0020727-77.2017.5.04.0541

0020730-32.2017.5.04.0541

c) Antecipações de tutela

0020583-69.2018.5.04.0541

0020584-54.2018.5.04.0541



d) Impugnações à sentença de liquidação

0000232-51.2013.5.04.0541

e) Embargos à execução

0020833-73.2016.5.04.0541

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.690.871,02	29,31%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.282.114,96	52,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.439.905,89	17,72%
TOTAL	R\$ 19.412.891,87	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 294.130,95	12,36%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.867.997,06	78,51%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 217.103,72	9,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.379.231,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

O exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR resta prejudicado, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 09.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.09 e 27.09.2019.



1 Processo nº 0021450-33.2016.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a certificação do resultado negativo obtido com o acionamento do convênio Bacenjud em 23.08.2019 (Id 233da2d) e a conclusão subsequente efetivada em 20.09.2019, com despacho proferido em 25.09.2019 (Id 449f374), determinando o redirecionamento da execução em face do devedor subsidiário.

2 Processo nº 0025000-17.2008.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no andamento processual – após o despacho proferido em 12.06.2019 (Id 45af96f), que determinou o aguardo de informações acerca de cumprimento de Carta Precatória por 20 dias, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 30.09.2019.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18.06.2019.

3 Processo nº 0020150-65.2018.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 05.02.2019 (Id 7219a1a) para ciência da reclamada acerca do despacho proferido em 28.01.2019 (Id 504a533), que indeferiu o pedido de expedição de guia, e o impulso subsequente, o qual foi efetivado apenas em 23.04.2019, com acionamento do convênio Bacenjud (Id ae86ded).

4 Processo nº 0021302-22.2016.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 13.05.2019 (Id 64d593e) para o reclamante apresentar manifestação quanto ao prosseguimento e a conclusão subsequente efetivada apenas em 05.08.2019, com despacho proferido na mesma data, que determinou o prosseguimento com venda direta do bem penhorado (Id 36f17ca).

5 Processo nº 0021240-45.2017.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a tentativa de bloqueio de valores, mediante o acionamento do convênio Bacenjud em 24.05.2019 (Id 392659a) e o impulso processual subsequente efetivado apenas em 07.08.2019, com a conclusão dos autos para o despacho (Id 9a8934c), que determinou a inclusão da executada no cadastro do convênio Serasajud.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	45	3,75
2018/09 a 2019/08	6	0,50
Variação	-86,67%	-86,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 30/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	544	45,33



2018/09 a 2019/08	421	35,08
Varição	-22,61%	-22,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões emitiu 427 mandados para cumprimento, sendo seis de processos físicos e 421 de processos eletrônicos; dessa forma, a média mensal alcançou 35,58 mandados, 27,50% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (49,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Busca e Apreensão	1	2	100,00%
Citação	9	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	9	3	-66,67%
Penhora	14	4	-71,43%
Outros	11	0	-100,00%
TOTAL	44	9	-79,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Notificação	141	0	-100,00%
Mandado	419	410	-2,15%
Ofícios	7	0	-100,00%
TOTAL	567	410	-27,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Foram cumpridos 419 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, dos quais nove oriundos de processos físicos e 410 de processos eletrônicos; dessa forma, a média da Unidade alcançou 34,92 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 192 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 31,42% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de penhora foram a espécie mais frequente entre 2018/09 e 2019/08 (quatro); já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Busca e Apreensão	5,00	16,00	220,00%
Citação	30,78	-	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	23,33	9,67	-58,57%
Penhora	30,57	25,25	-17,41%
Outros	20,55	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	26,05	18,00	-30,89%



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	13,87	-	-
Mandado	14,83	13,86	-6,52%
Ofício	6,43	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	14,49	13,86	-4,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões recuou 30,89% no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 25,25 dias), seguidas pelas buscas e apreensões (média de dezesseis dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (9,67 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 13,86 dias no período avaliado – lapso 4,31% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	2	100,00%
Citação	7	77,78%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	8	88,89%	1	33,33%
Penhora	11	78,57%	4	100,00%
Outros	6	54,55%	0	-
TOTAL GERAL	32	72,73%	7	77,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	74	52,48%	0	-
Mandado	202	48,21%	218	53,17%
Ofício	3	42,86%	0	-
TOTAL GERAL	279	49,21%	218	53,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos sete mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 77,78% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (72,73%). Os



mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (100%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 218 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/09 e 2019/08 – o equivalente a 53,17% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000708-26.2012.5.04.0541	Penhora	21/08/2018	27/09/2018	37
0039400-75.2004.5.04.0541	Penhora	21/08/2018	27/09/2018	37
0001100-39.2007.5.04.0541	Notificação	20/03/2019	15/04/2019	26
0066800-25.2008.5.04.0541	Busca e Apreensão	22/04/2019	13/05/2019	21

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020133-63.2017.5.04.0541	21/11/2018	28/01/2019	68
0021004-30.2016.5.04.0541	28/11/2018	28/01/2019	61
0020693-39.2016.5.04.0541	30/11/2018	28/01/2019	59
0000097-75.2015.5.04.0571	03/12/2018	28/01/2019	56
0021192-07.2016.5.04.0029	04/12/2018	28/01/2019	55
0020001-06.2017.5.04.0541	31/08/2018	17/10/2018	47
0020458-89.2016.5.04.0406	19/12/2018	04/02/2019	47
0020081-96.2019.5.04.0541	15/05/2019	01/07/2019	47
0021286-34.2017.5.04.0541	13/12/2018	28/01/2019	46
0020459-86.2018.5.04.0541	14/12/2018	28/01/2019	45
0020614-26.2017.5.04.0541	27/11/2018	10/01/2019	44
0020652-38.2017.5.04.0541	27/11/2018	10/01/2019	44
0020652-38.2017.5.04.0541	27/11/2018	10/01/2019	44
0000091-68.2015.5.04.0571	17/10/2018	28/11/2018	42
0000091-68.2015.5.04.0571	17/10/2018	28/11/2018	42
0021552-55.2016.5.04.0541	27/11/2018	07/01/2019	41
0020810-59.2018.5.04.0541	30/11/2018	10/01/2019	41
0020749-72.2016.5.04.0541	19/10/2018	28/11/2018	40
0020165-68.2017.5.04.0541	28/11/2018	07/01/2019	40
0021004-30.2016.5.04.0541	28/11/2018	07/01/2019	40
0021004-30.2016.5.04.0541	28/11/2018	07/01/2019	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)



8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 30/09/2019, foi constatada a existência de seis mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020891-97.2018.5.04.0382	21/08/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	40
2	0020230-92.2019.5.04.0541	22/08/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	39
3	0001400-40.2003.5.04.0541	03/09/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	27
4	0020864-25.2018.5.04.0541	04/09/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	26
5	0020714-89.2019.5.04.0741	04/09/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	26
6	0020668-89.2017.5.04.0541	11/09/2019	Divina Aparecida Caumo Serro	19

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, em regra, a Juíza determina a liberação do depósito recursal apenas na fase de execução. Todavia, havendo requerimento do reclamante e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Juíza pode ordenar a pronta liberação do depósito recursal após a liquidação da sentença.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado, nos próprios autos, quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença.



Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quarta colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de processos solucionados no período analisado (21,71% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (34,55% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 22,85% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Além disso, a Unidade também apresentou uma vazão processual maior do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 52,33% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 29,08% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e esclareceu que a meta relativa aos grandes litigantes extrapola o alcance do trabalho realizado na Unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início do prazo prescricional. O processo permanece localizado no arquivo provisório.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 04 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando extinta a execução. Disse o Diretor que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões está com o quadro funcional incompleto (7 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara, desde o mês de agosto, não conta com o apoio de um estagiário. As atividades de estágio contemplam as tarefas de atendimento ao público no balcão, digitalização de processos (CLE), expedição de correio e malote. No PJE, abrange a realização de consulta para auxílio na prestação e informações.

A Unidade conta com o auxílio de Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de sentenças da fase de execução e decisões em tutela antecipada. Não redige minutas de sentenças da fase de conhecimento.

O trabalho é organizado por carteira, em todas as fases processuais. Todos os servidores expedem alvarás atinentes às suas respectivas carteiras e realizam o cumprimento de ata. O Diretor de Secretaria faz a revisão dos alvarás mais complexos e atua na análise do protocolo. A designação de audiências e a triagem das iniciais são feitas pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores vinculados à carteira. A triagem das iniciais relativas ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi também são realizadas pela Secretaria da Vara.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às de consignação em pagamento. As ações acidentárias são desmembradas por Portaria do Foro e os pedidos não acidentários tramitam pelo rito sumaríssimo.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida



diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pelo servidor vinculado à carteira. Segundo o Diretor, as audiências de conciliação na fase de execução são realizadas, de ofício, ou a pedido das partes, mediante análise da viabilidade de conciliação.

A Unidade e um dos peritos estão utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que a que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões são adequadas ao trabalho, com algumas ressalvas quanto à necessidade de manutenção predial, a qual está prejudicada em razão da rescisão do contrato com a empresa prestadora do serviço.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC/2015.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Ligia Maria Fialho Belmonte** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31/08/2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31/12/2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que verificado o resultado infrutífero ou apenas parcial de tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização dos convênio Bacenjud; realize, com a maior brevidade possível, o



- prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021450-33.2016.5.04.0541 e 0021240-45.2017.5.04.0541**;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0025000-17.2008.5.04.0541**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 161 da CPC/2015;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020150-65.2018.5.04.0541**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do exequente acerca do prosseguimento da execução; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0021302-22.2016.5.04.0541**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 04.10.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **03** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, **Ligia Maria Fialho Belmonte** (nºs 0020303-64.2019.5.04.0541, 0020851-26.2018.5.04.0541, 0020339-09.2019.5.04.0541, conclusos em 22.05, 16.06 e 16.08.2019, respectivamente).

Na data da publicação deste Relatório ainda estavam pendentes de prolação de sentença os processos n. 0020851-26.2018.5.04.0541, 0020339-09.2019.5.04.0541. Dessarte, determina-se que a Juíza Ligia Maria Fialho Belmonte profira sentença nesses processos com a maior brevidade possível.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a consulta pertinente ao cumprimento da Carta Precatória (Id 23ec53f) expedida no **processo nº 0025000-17.2008.5.04.0541**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos processos de penhora.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no dia 08.10.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2980/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lúgia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Cléber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional